



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Juiz de Fora, diretrizes voltadas à promoção do acesso da população ao serviço de telemedicina do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Trata-se de medida de natureza orientadora, sem imposição de obrigações ao Poder Executivo ou geração de despesas obrigatórias, com foco na difusão de informações relevantes à saúde pública.

A proposta alinha-se aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aqueles previstos na Lei nº 8.080/1990, que destacam a universalidade do acesso, a equidade, e a integralidade da atenção, bem como a promoção da informação como instrumento de cidadania.

Além disso, a expansão da telemedicina - regulamentada em âmbito federal pela Lei nº 14.510/2022 - representa um avanço significativo no atendimento à saúde, especialmente em contextos de urgência. Nesse sentido, o conhecimento pela população da disponibilidade desse serviço é essencial para ampliar seu uso adequado e eficaz, contribuindo para a preservação de vidas e a racionalização do sistema de saúde.

Por se tratar de norma programática, com conteúdo voltado à orientação de políticas públicas, a proposição respeita os limites constitucionais da iniciativa parlamentar, não interferindo na autonomia do Executivo nem impondo obrigações financeiras ao Município.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa, voltada ao fortalecimento da cidadania e à ampliação do acesso à saúde pública de qualidade.

Palácio Barbosa Lima, 15 de abril de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante